



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão de Licitação do Município de Várzea Grande, torna público que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente à Tomada de Preço nº 016/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Internet para a Prefeitura e suas Secretarias, resolve declarar a licitação DESERTA.

Várzea Grande, 30 de agosto de 2018.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da Comissão de Licitação



Ato Homologatório

Tomada de Preço nº. 016/2018

O Município de Várzea Grande, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 016/2018, Processo Administrativo nº. 026/2018, destinado a Contratação para a prestação dos Serviços de Internet para a Prefeitura e suas Secretarias, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, cujo resultado foi DESERTA.

À Comissão de Licitações para as devidas providências.

Várzea Grande - PI, 30 de Agosto de 2018.

Claudia Regina Medeiros e Silva
Prefeito Municipal



Aviso De Licitação

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Para O Conhecimento Dos Interessados, Que Realizará Licitação Na Modalidade Tomada de Preço Nº. 017/2018, A Ser Realizado As 08:30, Do Dia 17/09/2018. Valor: Menor Preço Global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bases para Caixa d' água e caixas d' água para o Município de Várzea Grande. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 50.000,00. Cópia Do Edital: Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, De Seg. A Sex. Das 07:30 Às 13:00h, Trazer 01 Pen Drive Para Cópia.

Várzea Grande, 29 De agosto De 2018.

Kaline Danielle Chaves
Presidente Da Cpl

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 002/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, LOTE IV UBS FIRMEZA, LOTE V UBS PÉ DO MORRO, LOTE VI UBS SÃO VITOR e LOTE VII UBS ZABELE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, denominada contratante, E A EMPRESA Karina Marques Alves da Silva - EPP, CNPJ: 23.604.737/0001-19, (E4 ENGENHARIA E ASSESSORIA), com sede na Rua 13 de Maio nº 127, Bairro Centro na cidade de Avelino Lopes -PI, representada neste ato por sua proprietária, Karina Marques Alves da Silva, RG 42.219.691 - 5 SSP/SP, CPF 359.507.108-51, residente domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 127, Centro, Avelino Lopes - PI, denominada contratada, considerando os elementos constantes do Processo administrativo nº 002/2017, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme especificações constantes na CONCORRENCIA Nº 002/2017, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços alterando a Cláusula Nona contrato do nº 001/2017, que trata do valor do lote V, do Contrato de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, conforme planilha apresentada e atestada pelo setor de engenharia. O mesmo fica aditivado LOTE V, o valor de R\$ 46.405,09 (quarente e seis mil quatrocentos e cinco reais e nove centavos), equivalente a 33,98% (trinta e três vírgula noventa e oito por cento) do valor atual do referido contrato que é de R\$ R\$ 136.546,55 (cento e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 22 de agosto de 2018.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
Contratante

Karina Marques Alves da Silva - EPP
CNPJ: 23.604.737/0001-19
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____

Atos Oficiais dos Municípios do Estado do Piauí